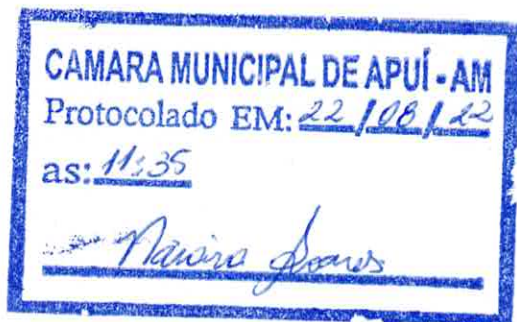




MUNICÍPIO DE APUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 475, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.



“Dispõe sobre a revisão geral da tabela de vencimento dos cargos de provimento em comissão de que trata o anexo IV da Lei Complementar Municipal nº. 001, de 25 de maio de 2022, Lei Municipal nº. 443, de 26 de novembro de 2020 e quadro I da Lei Municipal nº. 404, de 21 de maio de 2018 e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, Marcos Antonio Lise**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Apuí, bem como artigo 37, X da Constituição federal de 1988, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - A tabela de vencimento do quadro de pessoal de provimento em comissão constante do **ANEXO IV** de que trata a Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de maio de 2022, passa a vigorar com correção de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos), observados os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, conforme anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos cargos de provimento em comissão de Subsecretário Municipal, Coordenador I, Coordenador II, Coordenador III, Diretor Administrativo-Financeiro INSTRAN, Diretor Técnico INSTRAN, Procurador Geral do Município e Coordenador Técnico de Engenharia.

Art. 2º. Os incisos III, IV, V e VI do artigo 1º da Lei Municipal nº. 443, de 26 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...):

I - (...);

II - (...);

III - Consultor Jurídico: Limite de R\$ 7.185,10 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos);

IV - Secretários Municipais: Limite de R\$ 7.185,10 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos);



**MUNICÍPIO DE APUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

V – Subsecretários Municipais: Limite de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais);”

VI – Chefe de Gabinete: Limite de R\$ 7.185,10 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos)

Art. 3º. A tabela de vencimento dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal constante do **QUADRO I** da Lei Municipal nº. 404, de 21 de maio de 2018, passa a vigorar com correção de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos), observados os limites previstos na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Apuí, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º. A tabela de vencimento das Funções Gratificadas de Diretor de Escola Municipal constante do **QUADRO II** da Lei Municipal nº. 404, de 21 de maio de 2018, passa a vigorar com correção de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos), observados os limites previstos na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Apuí, conforme anexo III desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município e não poderão exceder a noventa e cinco por cento do limite previsto no art. 20, III, "b", da Lei Complementar Federal n.101, de 2000, ficando desde já autorizado a abrir os créditos suplementares que se façam necessários, na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.**

---

**Marcos Antonio Lise**  
**Prefeito de Apuí**



MUNICÍPIO DE APUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTO DO  
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
CONSTANTES DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR  
MUNICIPAL N°. 001, DE 02 DE MAIO DE 2022.

**ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO ORDENADOS POR SIMBOLOGIA**

**A – TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 19 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUÍ, DENOMINADOS POR SIMBOLOGIA CC-I E CC-II;**

**B – TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, DENOMINADOS POR SIMBOLOGIA CC-III, CC-IV, CC-V, CC-VI, CC-VII, CC-VIII E CC-IX;**

**C - TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DENOMINADOS POR SIMBOLOGIA CCDP-I, CCDAF-II E CCDT-II;**

**D – TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DE COORDENADOR TÉCNICO DE ENGENHARIA, DENOMINADOS POR SIMBOLOGIA CD-I E CD-II.**

**ANEXO IV-A: TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 19 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUÍ, DENOMINADOS POR SIMBOLOGIA CC-I E CC-II; E**

CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
Secretário Municipal	CC – I	R\$ 7.185,10
Secretário Extraordinário para Assuntos de Agronegócio	CC – I	R\$ 7.185,10
Secretário Adjunto de Esportes, Cultura e Lazer	CC – I	R\$ 7.185,10
Chefe de Gabinete	CC – I	R\$ 7.185,10
Administrador Distrital	CC – I	R\$ 7.185,10
Representante do Município na Capital	CC – I	R\$ 7.185,10
Consultor Jurídico	CC – I	R\$ 7.185,10
Coordenador de Controle Interno	CC – I	R\$ 7.185,10
Subsecretário Municipal	CC – II	R\$ 4.380,00

ANEXO IV-B: TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO, DENOMINADOS POR SIMBOLOGIA CC-III, CC-IV, CC-V, CC-VI, CC-VII, CC-VIII E CC-IX;

CARGO	SÍMBOLOGIA	VENCIMENTO
Assessor de Relações Internas I	CC - III	R\$ 4.060,02
Coordenador CRAS	CC - III	R\$ 4.060,02
Coordenador de Defesa Civil	CC - III	R\$ 4.060,02
Assessor de Relações Internas II	CC - IV	R\$ 2.706,68
Assessor Executivo	CC - V	R\$ 2.375,78
Chefe de Divisão	CC - VI	R\$ 1.682,83
Coordenador I	CC - VII	R\$ 1.442,57
Coordenador II	CC - VIII	R\$ 1.348,20
Coordenador III	CC - IX	R\$ 1.260,00

ANEXO IV-C: TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DENOMINADOS POR SIMBOLOGIA CCDP-I, CCDAF-II E CCDDT-II.

CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
Diretor Presidente INSTRAN/APUÍ	CCDP - I	R\$ 7.185,10
Diretor Administrativo-Financeiro INSTRAN	CCDAF - II	R\$ 4.380,00

Diretor-Técnico INSTRAN	CCDT - II	R\$ 4.380,00
-------------------------	-----------	--------------

**ANEXO IV-D: TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DE COORDENADOR TÉCNICO DE ENGENHARIA, DENOMINADOS POR SIMBOLOGIA CD-I E CD-II.**

CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
Procurador Geral do Município	CD - I	R\$ 9.100,00
Coordenador Técnico de Engenharia	CD - II	R\$ 6.500,00





MUNICÍPIO DE APUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTO DOS  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE  
ESCOLA MUNICIPAL CONSTANTES DO QUADRO I DA LEI  
MUNICIPAL N°. 404, DE 21 DE MAIO DE 2018.



MUNICÍPIO DE APUI  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II: QUADRO I DA LEI MUNICIPAL N.º 404/2018 – CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR CORRIGIDO
DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	1	CCDUE - I	03	R\$ 3.775,79
DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	2	CCDUE - II	03	R\$ 4.077,85
DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	3	CCDUE - III	03	R\$ 4.404,07
DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	4	CCDUE - IV	03	R\$ 4.756,40
DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	5	CCDUE - V	03	R\$ 5.136,90





MUNICÍPIO DE APUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTO DAS  
FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR DE ESCOLA  
MUNICIPAL CONSTANTE DO QUADRO II DA LEI MUNICIPAL  
Nº. 404, DE 21 DE MAIO DE 2018.



MUNICÍPIO DE APUIJ  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III: QUADRO II DA LEI MUNICIPAL N.º 404/2018 – FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR CORRIGIDO
DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	1	FGDUE - I	02	R\$ 884,32
DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	2	FGDUE - II	02	R\$ 994,86
DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	3	FGDUE - III	02	R\$ 1.105,40
DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	4	FGDUE - IV	02	R\$ 1.215,94
DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	5	FGDUE - V	02	R\$ 1.326,48